



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 312

de 25 de outubro de 1.954.


A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito especial de Cr\$ 26.892,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois cruzeiros), para atender às despesas com a expropriação de uma faixa de terreno, com a área de 597,60 m², pertencente à Inspeção Salesiana do Sul do Brasil, entre as ruas Esperança e Dr. Nelson D'Avila, destinada à retificação da Avenida Ademar de Barros, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 92, de 7 de julho de 1953.

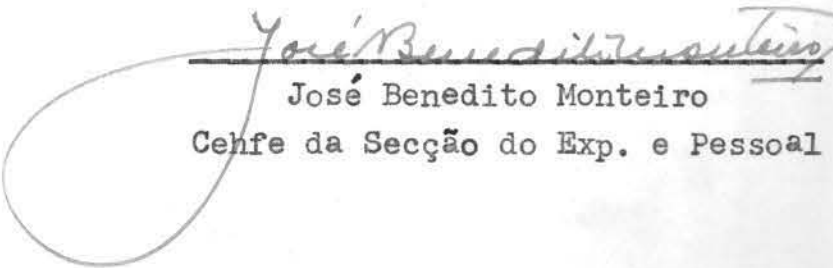
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 25 de outubro de 1954.


 Dr. Orlando Campos
 Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de (1954) mil novecentos e cinquenta e quatro.


 José Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal